



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ - PMA inscrita no CNPJ sob o n.º 36.288.900/0001-23, com sede na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Obras, **Sr. Dilson Daibes Pereira**, nomeado(a) pela Portaria nº 1.883/GP/2024 de 02 de abril de 2024, publicada no AEMERJ - 10 de abril de 2024, portador da matrícula funcional nº 0569, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024-PMA**, publicada no AEMERJ, Jornal O Dia e outros de 30/04/2024, processo administrativo n.º 0173/2023-PMA, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**", conforme Termo de Referência, Edital e a proposta de preços apresentada, os quais independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**GERMAR MATERIAIS ELETRO-HIDRAULICOS LTDA**, CNPJ nº 39.417.589/0001-63, sediado na Rua Serafim Bairral, n. 845, Centro, Aperibé - RJ - CEP.: 28.495-000.

Representante: Leonardo Bastos Braz – Sócio Administrador

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	ACABAMENTO DE VÁLVULA PARA DESCARGA	UNIDADE	Fabrimar	10	R\$ 42,50	R\$ 425,00
2	ACABAMENTO PARA REGISTRO 3/4	UNIDADE	Fabrimar	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
10	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20MM X 1/2.	UNIDADE	Fortlev	10	R\$ 0,22	R\$ 2,20
11	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MM X 3/4.	UNIDADE	Fortlev	10	R\$ 0,29	R\$ 2,90
12	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MM X 1.	UNIDADE	Fortlev	10	R\$ 0,28	R\$ 2,80
13	ADESIVO PLASTICO PARA SOLDAGEM DE TUBULAÇÃO, BISNAGA 75 GR	UNIDADE	tigre	25	R\$ 2,44	R\$ 61,00



**MUNICÍPIO DE APERIBÉ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**CNPJ: 36.288.900/0001-23**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



PROC. Nº 0173/2023  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

14	ADESIVO PVC 175G	UNIDADE	tigre	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
15	ADESIVO PVC 17G	UNIDADE	tigre	25	R\$ 0,50	R\$ 12,50
16	VEDA JUNTA 75 G	UNIDADE	3M	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
17	ADUELA DE MADEIRA 2,10X0,60	UNIDADE	C.B	15	R\$ 215,00	R\$ 3.225,00
18	ADUELA DE MADEIRA 2,10X0,70	UNIDADE	C.B	15	R\$ 225,00	R\$ 3.375,00
19	ADUELA DE MADEIRA 2,10X0,80	UNIDADE	C.B	30	R\$ 248,00	R\$ 7.440,00
20	ADUELA DE MADEIRA 2,10X0,90	UNIDADE	C.B	15	R\$ 244,00	R\$ 3.660,00
21	AGUARRAZ 5 LITROS	LATA	Eucatex	15	R\$ 56,99	R\$ 854,85
22	AGUARRAZ 900ML	LATA	Eucatex	15	R\$ 11,89	R\$ 178,35
23	ALÇA DE APOIO EM INOX DE 40CM	UNIDADE	Dianox	10	R\$ 85,80	R\$ 858,00
24	ALÇA DE APOIO EM INOX DE 50CM	UNIDADE	Dianox	10	R\$ 97,10	R\$ 971,00
25	ALÇA DE APOIO EM INOX DE 60 CM	UNIDADE	Dianox	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
26	ALÇA DE APOIO EM INOX DE 80CM	UNIDADE	Dianox	10	R\$ 97,99	R\$ 979,90
34	ALIZAR DE MADEIRA COM 5CM	UNIDADE	C.B	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
35	ALIZAR DE MADEIRA 7CM	UNIDADE	C.B	30	R\$ 144,99	R\$ 4.349,70
36	ALVIÃO SEM CABO	UNIDADE	Guepar	10	R\$ 46,99	R\$ 469,90
37	ANCINHO EM FERRO COM CABO, 14 DENTES 55X13X23	UNIDADE	São Romão	15	R\$ 21,99	R\$ 329,85
39	ARAME DE AÇO FARPADO COM 250M	ROLO	guepar	5	R\$ 149,00	R\$ 745,00
44	ARCO DE SERRA 10 A 12"	UNIDADE	guepar	8	R\$ 9,99	R\$ 79,92
45	AREIA LAVADA	METRO CUBICO	três irmãos	6000	R\$ 36,88	R\$ 221.280,00
48	ARGILA SACO COM 25KG.	UNIDADE	argiforte	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
51	ARREMATE PVC BRANCO COLONIAL C/6M.	UNIDADE	Real	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
52	ARREMATE PVC GELO EMENDA COM 6M.	UNIDADE	Real	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
58	AVENTAL DE RASPA	UNIDADE	Q. Couros	4	R\$ 29,89	R\$ 119,56
59	BALDE DE LATA PARA CONCRETO 10L	UNIDADE	Vonder	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00
60	BANDEJA PARA PINTURA EM PVC GRANDE.	UNIDADE	Atlas	10	R\$ 5,19	R\$ 51,90
61	BARRA 1/2 ROSQUEADA	UNIDADE	Getafer	40	R\$ 14,90	R\$ 596,00
62	BARRA 3/8 ROSQUEADA	UNIDADE	Getafer	40	R\$ 7,98	R\$ 319,20
63	BARRA ROSQUEADA 3/16.	UNIDADE	Getafer	15	R\$ 3,90	R\$ 58,50
64	BARRA ROSQUEADA 5/8.	UNIDADE	Getafer	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00



MUNICÍPIO DE APERIBÉ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
CNPJ: 36.288.900/0001-23  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
OBRAS  
DE APERIBÉ



PROC. Nº 0173/2023

FLS. Nº \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_

65	BARRA ROSQUEADA DE FERRO 1/4	UNIDADE	Getafer	15	R\$ 3,77	R\$ 56,55
66	BASE RELE FOTO CÉLULA	UNIDADE	J.GV	100	R\$ 8,35	R\$ 835,00
67	BASE DE VÁLVULA DESCARGA	UNIDADE	Fabrimar	20	R\$ 79,99	R\$ 1.599,80
69	BORRACHA PRETA 1"	METRO	Textil	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00
70	BORRACHA PRETA 1"1/2	METRO	Textil	200	R\$ 4,89	R\$ 978,00
72	BORRACHA PRETA 2"	METRO	Textil	150	R\$ 7,99	R\$ 1.198,50
74	BOTA BORRACHA BRANCA PVC FORRADA Nº 36 AO 45.	UNIDADE	Vulcano	70	R\$ 38,94	R\$ 2.725,80
76	BRAÇO CURTO PARA LUMINÁRIA E40 1,50M CURVO	UNIDADE	R.D.F	60	R\$ 97,50	R\$ 5.850,00
77	BRITA Nº 0	METRO CUBICO	São Geraldo	100	R\$ 114,95	R\$ 11.495,00
79	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4	UNIDADE	Vonder	5	R\$ 7,69	R\$ 38,45
80	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8	UNIDADE	Vonder	5	R\$ 5,19	R\$ 25,95
81	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	UNIDADE	Vonder	15	R\$ 14,95	R\$ 224,25
82	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16	UNIDADE	Vonder	5	R\$ 2,95	R\$ 14,75
83	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16	UNIDADE	Vonder	15	R\$ 10,15	R\$ 152,25
84	BROCA AÇO RAPIDO 5/32	UNIDADE	Vonder	5	R\$ 5,29	R\$ 26,45
85	BROCA AÇO RÁPIDO 5/64	UNIDADE	Vonder	5	R\$ 3,69	R\$ 18,45
86	BROCA AÇO RÁPIDO 7/32.	UNIDADE	Vonder	5	R\$ 4,89	R\$ 24,45
87	BROCA AÇO RÁPIDO 9/64	UNIDADE	Vonder	5	R\$ 3,29	R\$ 16,45
88	BROCA AÇO RÁPIDO 11/32	UNIDADE	Vonder	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
89	BROCA AÇO RÁPIDO 11/64	UNIDADE	Vonder	5	R\$ 3,97	R\$ 19,85
90	BROCA VIDEA LONGA 3/8	UNIDADE	Vonder	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
91	BROCA VIDEA LONGA 5/16	UNIDADE	Vonder	10	R\$ 8,84	R\$ 88,40
97	CABO FLEXÍVEL 1,5MM	METRO	Conдумig	1000	R\$ 0,72	R\$ 720,00
98	CABO FLEXÍVEL 2,5MM	METRO	Conдумig	1000	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00
99	CABO FLEXÍVEL 4MM	METRO	Conдумig	1500	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
100	CABO FLEXÍVEL 6MM	METRO	Conдумig	1000	R\$ 2,87	R\$ 2.870,00
101	CABO FLEXÍVEL 10MM	METRO	Conдумig	1000	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00
106	CABO PARA MACHADO	UNIDADE	C.B	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
107	CADEADO 20 MM	UNIDADE	Stam	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
108	CADEADO 25 MM	UNIDADE	Stam	10	R\$ 11,98	R\$ 119,80
109	CADEADO 30 MM	UNIDADE	Stam	20	R\$ 11,99	R\$ 239,80
110	CADEADO 35 MM	UNIDADE	Stam	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
115	CAIBRO EM ANGELIM 7X4	METRO	C.B	150	R\$ 10,16	R\$ 1.524,00
116	CAIBRO EM PARAJU 7X4	METRO	C.B	200	R\$ 10,69	R\$ 2.138,00
117	CAIXA D AGUA DE 500L	UNIDADE	Fortlev	10	R\$ 241,00	R\$ 2.410,00
118	CAIXA D AGUA 1000L	UNIDADE	Fortlev	10	R\$ 373,00	R\$ 3.730,00
122	CAIXA D ÁGUA 10.000L	UNIDADE	Fortlev	5	R\$ 5.990,00	R\$ 29.950,00



**MUNICÍPIO DE APERIBÉ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**CNPJ: 36.288.900/0001-23**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
OBRAS  
DE APERIBÉ



PROC. Nº 0173/2023  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

124	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA, BRANCA, CAPACIDADE DE 08 LITROS	UNIDADE	Cipla	60	R\$ 30,99	R\$ 1.859,40
126	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 18/24.	UNIDADE	Andaluz	10	R\$ 249,99	R\$ 2.499,90
128	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE 3/4 SEM BARRAMENTO	UNIDADE	Andaluz	25	R\$ 24,65	R\$ 616,25
133	CAIXA DE PASSAGEM 30 X 30	UNIDADE	Andaluz	10	R\$ 57,99	R\$ 579,90
134	CAIXA DE PASSAGEM 40 X 40	UNIDADE	Andaluz	10	R\$ 52,99	R\$ 529,90
135	CAIXA MULTIPLA DE GORDURA PVC.	UNIDADE	Tigre	10	R\$ 378,99	R\$ 3.789,90
136	CAIXA PADRÃO BIFÁSICO	UNIDADE	Andaluz	10	R\$ 55,99	R\$ 559,90
137	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICO	UNIDADE	Andaluz	10	R\$ 30,50	R\$ 305,00
141	CAL PARA PINTURA SACO COM 8KG.	UNIDADE	Itabira	200	R\$ 2,88	R\$ 576,00
143	CÂMARA DE AR 3,25	UNIDADE	Levorin	50	R\$ 9,45	R\$ 472,50
145	CAPA FORRADA DE MANGA COM CAPUZ TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	Vinil Seg	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
146	CAPACETE DE SEGURANÇA	UNIDADE	Kalipso	30	R\$ 7,96	R\$ 238,80
148	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE FERRO	UNIDADE	Tramontina	10	R\$ 112,99	R\$ 1.129,90
149	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	Tramontina	10	R\$ 46,99	R\$ 469,90
150	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6"	UNIDADE	Tramontina	2	R\$ 4,99	R\$ 9,98
151	CHAVE DE FENDA 1/8X 4	UNIDADE	Tramontina	2	R\$ 5,12	R\$ 10,24
152	CHAVE DE FENDA 3/8 X 10"	UNIDADE	Tramontina	2	R\$ 11,95	R\$ 23,90
153	CHAVE DE FENDA 3/16/6".	UNIDADE	Tramontina	2	R\$ 6,18	R\$ 12,36
154	CHAVE DE FENDA 5/16/10"	UNIDADE	Tramontina	2	R\$ 9,45	R\$ 18,90
155	CHAVE DE FENDA 5/16/8"	UNIDADE	Tramontina	2	R\$ 4,69	R\$ 9,38
156	CHAVE PHILLIPS 1/4X 6"	UNIDADE	Tramontina	2	R\$ 9,32	R\$ 18,64
157	CHAVE PHILLIPS 1/8X5"	UNIDADE	Tramontina	2	R\$ 5,75	R\$ 11,50
158	CHAVE PHILLIPS 3/16X4"	UNIDADE	Tramontina	2	R\$ 6,87	R\$ 13,74
159	CHAVE PHILLIPS 3/16X6"	UNIDADE	Tramontina	2	R\$ 6,79	R\$ 13,58
160	CHAVE PHILLIPS 5/16X6"	UNIDADE	Tramontina	2	R\$ 8,49	R\$ 16,98
161	CHAVE PHILLIPS 1/18/3"	UNIDADE	Tramontina	2	R\$ 5,73	R\$ 11,46
162	CHAVE PHILLIPS 3/16X3"	UNIDADE	Tramontina	2	R\$ 5,69	R\$ 11,38
166	CIMENTO PORTAND CP II E 32 SACO 50 KG	UNIDADE	Votoram	5000	R\$ 26,99	R\$ 134.950,00
167	CINTO DE SEGURANÇA PARA PEDREIRO	UNIDADE	Kalipso	5	R\$ 6,99	R\$ 34,95
168	COLHER DE PEDREIRO 6"	UNIDADE	Stafer	5	R\$ 7,89	R\$ 39,45



MUNICÍPIO DE APERIBÉ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
CNPJ: 36.288.900/0001-23  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
OBRAS  
DE APERIBÉ



PROC. Nº 0173/2023  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

169	COLHER DE PEDREIRO 7"	UNIDADE	Stafer	5	R\$ 7,99	R\$ 39,95
170	COLHER DE PEDREIRO 8"	UNIDADE	Stafer	20	R\$ 7,99	R\$ 159,80
171	COLHER DE PEDREIRO 9"	UNIDADE	Stafer	5	R\$ 5,99	R\$ 29,95
172	COLHER DE PEDREIRO 10"	UNIDADE	Stafer	5	R\$ 14,72	R\$ 73,60
175	TE 100MM OCRE	UNIDADE	tigre	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
176	TE DE REDUÇÃO 150X100 OCRE.	UNIDADE	tigre	100	R\$ 47,49	R\$ 4.749,00
177	TE DE REDUÇÃO 200X100 OCRE.	UNIDADE	tigre	50	R\$ 169,90	R\$ 8.495,00
178	JOELHO OCRE 100MM	UNIDADE	tigre	60	R\$ 22,99	R\$ 1.379,40
179	JOELHO 150MM OCRE.	UNIDADE	tigre	60	R\$ 67,00	R\$ 4.020,00
180	JOELHO OCRE 200MM	UNIDADE	tigre	60	R\$ 118,00	R\$ 7.080,00
181	LUVA 100MM OCRE.	UNIDADE	tigre	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
182	LUVA 150 MM OCRE.	UNIDADE	tigre	50	R\$ 64,99	R\$ 3.249,50
183	LUVA 200 MM OCRE.	UNIDADE	tigre	50	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
184	LUVA DE CORRER 40MM OCRE	UNIDADE	tigre	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
185	LUVA DE CORRER 75MM OCRE	UNIDADE	tigre	50	R\$ 11,99	R\$ 599,50
186	LUVA DE CORRER 100MM OCRE	UNIDADE	tigre	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
187	LUVA DE CORRER 150MM OCRE	UNIDADE	tigre	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
188	LUVA DE CORRER OCRE 200MM	UNIDADE	tigre	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
191	CORRENTE COM ELO DE 3/16	KILOGRAMA	ciser	20	R\$ 21,99	R\$ 439,80
192	CORTA GALHO ZINCADO	UNIDADE	trapp	5	R\$ 29,99	R\$ 149,95
197	DESEMPENADEIRA MADEIRA	UNIDADE	Maxx	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
198	DISCO DE CORTE LISO	UNIDADE	Diamantex	15	R\$ 14,48	R\$ 217,20
199	DISCO DE CORTE SEGMENTADO LISO.	UNIDADE	Diamantex	20	R\$ 14,48	R\$ 289,60
200	DISCO DE CORTE SUPER TURBO	UNIDADE	Diamantex	25	R\$ 17,50	R\$ 437,50
201	DISCO PARA CORTAR FERRO 7"	UNIDADE	Diamantex	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
202	DISCO SERRA VIDEA PARA MADEIRA	UNIDADE	Diamantex	20	R\$ 10,66	R\$ 213,20
203	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR 10A.	UNIDADE	G.E	15	R\$ 5,38	R\$ 80,70
204	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR 16.	UNIDADE	G.E	15	R\$ 4,49	R\$ 67,35
205	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR 20A.	UNIDADE	G.E	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
210	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 10A.	UNIDADE	G.E	15	R\$ 18,48	R\$ 277,20
211	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 16.	UNIDADE	G.E	15	R\$ 19,98	R\$ 299,70
212	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 20A.	UNIDADE	G.E	20	R\$ 22,18	R\$ 443,60
217	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 45A.	UNIDADE	G.E	15	R\$ 64,89	R\$ 973,35



MUNICÍPIO DE APERIBÉ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
CNPJ: 36.288.900/0001-23  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
OBRAS  
DE APERIBÉ



PROC. Nº 0173/2023

FLS. Nº \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_

218	DISJUNTOR BIPOLAR 45A	UNIDADE	G.E	15	R\$	28,44	R\$	426,60
219	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 60A.	UNIDADE	G.E	15	R\$	51,28	R\$	769,20
224	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 40A.	UNIDADE	G.E	5	R\$	25,00	R\$	125,00
225	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 100A.	UNIDADE	G.E	8	R\$	183,00	R\$	1.464,00
229	ELETRODOS PARA SOLDA 2,5X5 KG	UNIDADE	Guepar	10	R\$	90,00	R\$	900,00
230	ELETRODOS PARA SOLDA 3,25 X 5 KG	UNIDADE	Guepar	10	R\$	120,00	R\$	1.200,00
231	ENGATE DE 30 CM	UNIDADE	Plasbohn	15	R\$	3,00	R\$	45,00
232	ENGATE DE 40 CM	UNIDADE	Plasbohn	20	R\$	3,88	R\$	77,60
233	ENGATE DE 50CM	UNIDADE	Plasbohn	20	R\$	4,96	R\$	99,20
234	ENGATE DE 60 CM	UNIDADE	Plasbohn	20	R\$	5,96	R\$	119,20
235	ENXADA ESTREITA SEM CABO 2,5	UNIDADE	Alpe	40	R\$	27,00	R\$	1.080,00
236	ENXADAO LARGO 2,5 LIBRAS SEM CABO	UNIDADE	Alpe	12	R\$	34,00	R\$	408,00
237	ESCADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, COM 08 DEGRAUS.	UNIDADE	Metacosa	4	R\$	230,00	R\$	920,00
238	ESCADA DE MADEIRA MULTIUSO	UNIDADE	Metacosa	2	R\$	250,00	R\$	500,00
239	ESTEIO EM PARAJU 15X15	METRO	C.B	30	R\$	100,00	R\$	3.000,00
240	ESTEIO EM PARAJU 20X20	METRO	C.B	30	R\$	235,00	R\$	7.050,00
242	FACÃO 40CM, COM CABO DE MADEIRA OU PVC	UNIDADE	Tramontina	5	R\$	25,00	R\$	125,00
244	FECHADURA INTERNA INOX A/A.	UNIDADE	Stam	100	R\$	38,00	R\$	3.800,00
245	FILTRO DE PAREDE COM TORNEIRA	UNIDADE	hidrofiltro	10	R\$	129,00	R\$	1.290,00
246	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	METRO	condumig	300	R\$	2,31	R\$	693,00
247	FIO RÍGIDO 1,5MM	METRO	condumig	50	R\$	1,35	R\$	67,50
250	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MMX10M	UNIDADE	fame	15	R\$	23,80	R\$	357,00
253	FOICE ROÇADEIRA	UNIDADE	tramontina	15	R\$	21,40	R\$	321,00
254	FORRO TIPO PVC 6MX20CM	UNIDADE	real	200	R\$	24,80	R\$	4.960,00
255	GLOBO FIX	UNIDADE	punta lider	200	R\$	1,42	R\$	284,00
256	GRAMPO 5/8 PARA HASTE COBREADO	UNIDADE	taf	15	R\$	2,40	R\$	36,00
257	GRAMPO PARA CERCA DE CERCA POLIDO 1X9	KILOGRAMA	belgo	8	R\$	14,50	R\$	116,00
258	GRAXA LUBRIFICANTE 500G	UNIDADE	3m	15	R\$	27,98	R\$	419,70
259	GROSA MEIA CANA 10"	UNIDADE	stafer	2	R\$	35,00	R\$	70,00



MUNICÍPIO DE APERIBÉ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
CNPJ: 36.288.900/0001-23  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PROC. Nº 0173/2023  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

260	HASTE DE ATERAMENTO COM 1,50M.	UNIDADE	taf	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
264	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 10A E COM PLACA	UNIDADE	fame	25	R\$ 16,88	R\$ 422,00
265	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO COM TOMADA 10A E COM PLACA	UNIDADE	fame	15	R\$ 19,98	R\$ 299,70
273	JOELHO 90º ESGOTO 100MM - PVC	UNIDADE	fortlev	200	R\$ 3,93	R\$ 786,00
275	JOELHO 90º ESGOTO 200MM - PVC	UNIDADE	fortlev	30	R\$ 89,46	R\$ 2.683,80
277	JOELHO 90º SOLDAVEL 25MM PVC	UNIDADE	fortlev	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
279	JOELHO 90º SOLDAVEL 50MM PVC -	UNIDADE	fortlev	15	R\$ 3,46	R\$ 51,90
282	LÂMPADA 15 W LED	UNIDADE	kian	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
286	LÂMPADA LED GLOBE 30W - E 27	UNIDADE	Kian	250	R\$ 13,85	R\$ 3.462,50
288	LÂMPADA LED GLOBE 50W - E 27	UNIDADE	Kian	250	R\$ 20,50	R\$ 5.125,00
290	LIMA PARA ENXADA 8" KF COM CABO	UNIDADE	KF	40	R\$ 15,96	R\$ 638,40
291	LIMA CHATA PARA ENXADA 8"	UNIDADE	KF	5	R\$ 14,95	R\$ 74,75
292	LIMA PARA SERROTE 4"	UNIDADE	KF	3	R\$ 11,50	R\$ 34,50
293	LINHA EM NYLON COPOLYMER (100% POLIAMIDA), Nº 6, PARA CORTADOR DE GRAMA COM FIOS ESMALTADOS, ROLO COM 500 M	UNIDADE	Monofio	5	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
294	LINHA PEDREIRO 100M, POLIAMIDA	UNIDADE	Monofio	8	R\$ 6,93	R\$ 55,44
297	LIXA DE MADEIRA 80	UNIDADE	tigre	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
298	LIXA DE MADEIRA DE 100	UNIDADE	tigre	20	R\$ 0,73	R\$ 14,60
299	LIXA DE MADEIRA 120	UNIDADE	tigre	20	R\$ 0,78	R\$ 15,60
300	LONA PRETA COM BRANCA 4X100	METRO	lonaxx	100	R\$ 7,89	R\$ 789,00
302	LUVA 1/2	UNIDADE	tigre	40	R\$ 1,76	R\$ 70,40
304	LUVA 1.1/2"	UNIDADE	tigre	40	R\$ 12,85	R\$ 514,00
306	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G	PAR	mucambo	40	R\$ 3,95	R\$ 158,00
308	LUVA DE CORRER 50MM	UNIDADE	fortlev	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
310	LUVA DE CORRER 150MM	UNIDADE	tigre	40	R\$ 44,84	R\$ 1.793,60
312	LUVA DE CORRER 25 MM SOLDAVEL	UNIDADE	fortlev	15	R\$ 10,31	R\$ 154,65



MUNICÍPIO DE APERIBÉ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
CNPJ: 36.288.900/0001-23  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
OBRAS  
DE APERIBÉ



PROC. Nº 0173/2023  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

314	LUVA DE PVC FORRADA 26CM	UNIDADE	mucambo	100	R\$	11,00	R\$	1.100,00
316	LUVA DE PVC FORRADA 46CM	PAR	mucambo	20	R\$	20,00	R\$	400,00
317	LUVA DE RASPA CANO LONGO	UNIDADE	mucambo	100	R\$	15,00	R\$	1.500,00
324	LUVA SIMPLES 100MM	UNIDADE	fortlev	40	R\$	4,00	R\$	160,00
325	LUVA SIMPLES 200MM	UNIDADE	fortlev	40	R\$	37,80	R\$	1.512,00
326	LUVA SIMPLES 150MM	UNIDADE	fortlev	80	R\$	31,68	R\$	2.534,40
327	LUVA SOLDAVEL DE 20 MM	PEÇA	fortlev	40	R\$	0,41	R\$	16,40
328	LUVA SOLDAVEL DE 25 MM	PEÇA	fortlev	15	R\$	0,61	R\$	9,15
332	MACHADO SEM CABO	UNIDADE	tramontina	2	R\$	28,00	R\$	56,00
333	MADEIRITE CHAPA 2,20X1,10X0,09	UNIDADE	C.B	170	R\$	79,00	R\$	13.430,00
334	MADEIRITE CHAPA 2,20X1,10X0,12	UNIDADE	C.B	170	R\$	79,00	R\$	13.430,00
336	MARRETA DE 1/2 KG	UNIDADE	tramontina	2	R\$	22,40	R\$	44,80
337	MARRETA DE 1KG	UNIDADE	tramontina	5	R\$	30,46	R\$	152,30
338	MARRETA DE 1 1/2 KG	UNIDADE	tramontina	2	R\$	45,00	R\$	90,00
339	MARRETA DE 2KG	UNIDADE	tramontina	2	R\$	59,45	R\$	118,90
340	MARRETA DE 3 KG	UNIDADE	tramontina	2	R\$	83,00	R\$	166,00
341	MARRETA DE 5 KG	UNIDADE	tramontina	5	R\$	129,99	R\$	649,95
342	MARTELO DE BORRACHA 40MM	UNIDADE	tramontina	2	R\$	8,00	R\$	16,00
344	MARTELO DE BORRACHA 80MM	UNIDADE	tramontina	2	R\$	23,00	R\$	46,00
346	MASSA CORRIDA PVA 3600	UNIDADE	eucatex	25	R\$	18,99	R\$	474,75
347	MASSA CORRIDA 18L	LATA	eucatex	25	R\$	59,99	R\$	1.499,75
348	METRO PLÁSTICO COM 2M.	UNIDADE	brasil	15	R\$	12,99	R\$	194,85
349	MOURÃO 8 A 10CM X 1,50M EUCALIPTO	UNIDADE	torabras	150	R\$	16,30	R\$	2.445,00
351	PÁ DE BICO	UNIDADE	tramontina	60	R\$	38,00	R\$	2.280,00
353	PAPELEIRA INOX	UNIDADE	dianox	25	R\$	20,00	R\$	500,00
354	PARAFUSO 5/16X110MM	UNIDADE	getafer	250	R\$	0,90	R\$	225,00
355	PARAFUSO MADEIRA 4,2X30	UNIDADE	getafer	250	R\$	0,23	R\$	57,50
356	PARAFUSO MADEIRA 4,2X50	UNIDADE	getafer	250	R\$	0,35	R\$	87,50
357	PARAFUSO MADEIRA 4,8X50	UNIDADE	getafer	250	R\$	0,45	R\$	112,50
358	PARAFUSO MADEIRA 5,5X50	UNIDADE	getafer	250	R\$	0,40	R\$	100,00
359	PARAFUSO MADEIRA 6,1X75	UNIDADE	getafer	250	R\$	0,80	R\$	200,00
360	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 08	UNIDADE	getafer	15	R\$	1,50	R\$	22,50
361	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10	UNIDADE	getafer	40	R\$	3,00	R\$	120,00
365	PEÇA DE PARAJÚ 7X7	METRO	C.B	100	R\$	24,00	R\$	2.400,00
366	PEÇA EM ANGELIM 7X7	METRO	C.B	150	R\$	20,00	R\$	3.000,00



MUNICÍPIO DE APERIBÉ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE  
CNPJ: 36.288.900/0001-23  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
OBRAS  
DE APERIBÉ



PROC. Nº 0173/2023

FLS. Nº \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_

367	PEÇA EM ANGELIM 10X7	METRO	C.B	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
368	PEÇA EM ANGELIM 15X7	METRO	C.B	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
369	PEÇA EM ANGELIM 20X7	METRO	C.B	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
370	PEÇA EM ANGELIM 30X7	METRO	C.B	100	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
371	PEÇA EM ANGELIM 40X7	METRO	C.B	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
372	PENEIRA FUBÁ 25 CM	UNIDADE	São Jorge	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
373	PENEIRA FUBÁ 30 CM	UNIDADE	São Jorge	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
374	PENEIRA FUBÁ 35 CM	UNIDADE	São Jorge	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
382	PINO ADAPTADOR 2P+T3 SAÍDAS 10A	UNIDADE	fame	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
384	PINO FÊMEA 20A	UNIDADE	fame	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
385	PINO FÊMEA 10A	UNIDADE	fame	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
386	PINO MACHO 10A	UNIDADE	fame	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
387	PINO MACHO 20A	UNIDADE	fame	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
388	PISO CERÂMICO 58X58CM, CAIXA COM 2,35M².	METRO	viva	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
389	PISO CERÂMICO 33X60CM, CAIXA COM 2,43M².	METRO	smart collar	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
393	PNEU 3,25X8 PARA CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	stafer	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
394	PONTEIRA 3/4 X 8	UNIDADE	são romão	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
395	PORCA 1/2	UNIDADE	getafer	150	R\$ 0,86	R\$ 129,00
396	PORCA 1/4	UNIDADE	getafer	100	R\$ 0,18	R\$ 18,00
397	PORCA 1/8	UNIDADE	getafer	100	R\$ 0,14	R\$ 14,00
398	PORCA 3/16	UNIDADE	getafer	100	R\$ 0,12	R\$ 12,00
399	PORCA 3/8	UNIDADE	getafer	100	R\$ 0,38	R\$ 38,00
400	PORCA 5/8	UNIDADE	getafer	100	R\$ 1,48	R\$ 148,00
401	PORCA 5/16	UNIDADE	getafer	100	R\$ 0,31	R\$ 31,00
403	PORTA DE 60X2,10CM SEMI OCA MADEIRA	UNIDADE	madeplan	15	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00
404	PORTA DE 70X2,10CM SEMI OCA MADEIRA	UNIDADE	madeplan	15	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00
405	PORTA DE 80X2,10CM SEMI OCA MADEIRA	UNIDADE	madeplan	30	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
406	PORTA DE 90X2,10CM SEMI OCA MADEIRA	UNIDADE	madeplan	15	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00
407	PORTA TOALHA 50CM INOX	UNIDADE	dianox	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00
409	PRANCHA DE ANGELIM SERRADA C/4CM	METRO QUADRADO	C.B	100	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
410	PRANCHA DE PARAJÚ 13X4	METRO	C.B	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
411	PRANCHA DE PARAJU 25X4	METRO	C.B	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00



MUNICÍPIO DE APERIBÉ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
CNPJ: 36.288.900/0001-23  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
OBRAS  
DE APERIBÉ



PROC. Nº 0173/2023

FLS. Nº \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_

412	PREGO EM AÇO GALVANIZADO, 10X10 COM CABEÇA.	KILOGRAMA	belgo	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
413	PREGO 12X12 COM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO	KILOGRAMA	belgo	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
414	PREGO 15X15 COM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO	KILOGRAMA	belgo	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
415	PREGO EM AÇO GALVANIZADO, 16X27 COM CABEÇA.	KILOGRAMA	belgo	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
418	PREGO 18x27 COM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO	KILOGRAMA	belgo	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
419	PREGO 20X30 COM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO	KILOGRAMA	belgo	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
420	PREGO EM AÇO GALVANIZADO, 20 X 42 COM CABEÇA.	KILOGRAMA	belgo	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
421	PREGO EM AÇO GALVANIZADO, 20 X 48 COM CABEÇA.	KILOGRAMA	belgo	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
422	PREGO PARA TELHA 18X30 COM ARRUELA	UNIDADE	belgo	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
423	RACH 1 LINHAS	UNIDADE	taf	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
424	RACH 2 LINHAS	UNIDADE	taf	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
425	REDUÇÃO 150X100MM OCRE	UNIDADE	tigre	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
426	REDUÇÃO 200X100MM OCRE	UNIDADE	tigre	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
427	REDUÇÃO 200X150MM OCRE	UNIDADE	tigre	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
430	REFIL PARA FILTRO DE PAREDE	UNIDADE	hidrofiltro	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
431	Refletor LED 200W HOLOFOTE FRIO BIVOLT PROVA D AGUA	UNIDADE	kian	10	R\$ 98,98	R\$ 989,80
432	REFLETOR TA 250 E-27	UNIDADE	tashidra	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
433	REGISTRO DE ESFERA 1"	UNIDADE	plasbohn	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
437	REGISTRO DE GAVETA 1/2"	UNIDADE	fabrimar	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
438	REGISTRO DE GAVETA 1"	UNIDADE	fabrimar	10	R\$ 37,98	R\$ 379,80
443	REGISTRO ESFERA VS 20MM	UNIDADE	tigre	10	R\$ 13,48	R\$ 134,80
444	REGISTRO ESFERA VS 25MM	UNIDADE	tigre	10	R\$ 17,96	R\$ 179,60
446	RÉGUA DE PARAJÚ 10X2,50	METRO	C.B	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
447	RÉGUA DE PARAJÚ 15X2,50	METRO	C.B	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
448	RÉGUA EM ANGELIM 15X2,50	METRO	C.B	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
449	RÉGUA PARA PEDREIRO EXTRA FRIZADA COM 2M DE COMPRIMENTO ALUMINIO	UNIDADE	Alumax	8	R\$ 36,48	R\$ 291,84
450	REJUNTE FLEXÍVEL 1kg	PACOTE	Votoram	50	R\$ 5,46	R\$ 273,00
451	RELE FOTO ELÉTRICA 110V	UNIDADE	Qualitronic	100	R\$ 19,88	R\$ 1.988,00



MUNICÍPIO DE APERIBÉ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
CNPJ: 36.288.900/0001-23  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
OBRAS  
DE APERIBÉ



PROC. Nº 0173/2023  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

452	REPARO PARA VALVULA KIT HASTE.	UNIDADE	Fabrimar	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
454	RESISTÊNCIA DUCHA 3 TEMPERATURA 220 V	UNIDADE	Lorenzetti	20	R\$ 16,98	R\$ 339,60
455	ripa DE PARAJÚ 4X1,50	METRO	C.B	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
456	ripa DE PARAJÚ 5X2	METRO	C.B	150	R\$ 4,99	R\$ 748,50
457	ripa EM ANGELIM 4X1,50	METRO	C.B	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
458	RIPÃO DE PARAJÚ 3X4	METRO	C.B	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
459	RIPÃO DE PARAJÚ 7 X 2,5	METRO	C.B	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
460	RIPÃO DE PARAJÚ 7X2,7	METRO	C.B	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
461	RIPÃO EM ANGELIM 3X4	METRO	C.B	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
462	RIPÃO EM ANGELIM 7X2,50	METRO	C.B	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
468	SABONETEIRA COM BANDEJA FIXA INOX	UNIDADE	Dianox	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
469	SELADOR ACRÍLICO EXTERIOR/INTERIOR LATA 3,6 LTS	LATA	Eucatex	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
470	SELADOR ACRÍLICO EXTERIOR/INTERIOR LATA 18 LTS	LATA	Eucatex	20	R\$ 93,99	R\$ 1.879,80
471	SERRA COPO, ATÉ 2", KIT COM 7 PEÇAS	UNIDADE	Guepar	2	R\$ 14,50	R\$ 29,00
473	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO	UNIDADE	plasbonh	25	R\$ 8,93	R\$ 223,25
475	TÁBUA DE ANGELIM SERRADA C/2,5CM	METRO QUADRADO	C.B	100	R\$ 139,00	R\$ 13.900,00
476	TÁBUA EM PINUS 3X30X0,23	METRO	C.B	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
477	TAIPA EM MADEIRA DE PINUS COM VARIAÇÃO DE LARGURA DE 9CM A 30CM, SARRAFIADO	METRO QUADRADO	C.B	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
478	TALHADEIRA FERRO 08	UNIDADE	São Romão	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
479	TALHADEIRA FERRO 10	UNIDADE	São Romão	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
480	TALHADEIRA FERRO 12	UNIDADE	São Romão	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
483	TARRAXA PARA TUBO PVC 1/2	UNIDADE	tormep	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
484	TARRAXA PARA TUBO PVC 1	UNIDADE	tormep	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
485	TARRAXA PARA TUBO PVC 1 1/2	UNIDADE	tormep	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
493	TE SANITÁRIO 50X50MM	UNIDADE	fortlev	25	R\$ 3,98	R\$ 99,50
494	TE SANITÁRIO 75X75MM	UNIDADE	fortlev	35	R\$ 9,96	R\$ 348,60
495	TE SANITÁRIO 100X100MM	UNIDADE	fortlev	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
496	TE SANITÁRIO 150X150MM	UNIDADE	fortlev	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
497	TE SANITÁRIO 40 PVC	UNIDADE	fortlev	10	R\$ 1,78	R\$ 17,80



MUNICÍPIO DE APERIBÉ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
CNPJ: 36.288.900/0001-23  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
OBRAS  
DE APERIBÉ



PROC. Nº 0173/2023

FLS. Nº \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_

498	TELA DE NYLON MOSQUITO VERDE 1,20 M DE ALTURA	METRO	são jorge	35	R\$ 4,00	R\$ 140,00
499	TELA SOMBRITE COM 3 METROS DE LARGURA	METRO	são jorge	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
500	TELA DE ALAMBRADO 3 MILIMETROS FIO 12x 50 GALVANIZADO	METRO QUADRADO	são jorge	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
501	TELHA AMERICANA	UNIDADE	C. silva	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
502	TELHA COLONIAL	UNIDADE	C. silva	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
503	TELHA PORTUGUESA	UNIDADE	C. silva	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
504	TELHA ONDULADA 2,44X0,50	UNIDADE	casalit	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
505	TELHA ONDULADA 2,44X1,10	UNIDADE	casalit	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
506	TELHA ONDULADA 3,66X1,10	UNIDADE	casalit	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
507	TELHA ONDULADA 3,05X1,10	UNIDADE	casalit	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
508	TESOURA PARA PODAR	UNIDADE	tramontina	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
509	TIJOLO DE CIMENTO 14X19X39 BLOCO.	UNIDADE	malufe	5000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
510	TIJOLO DE CIMENTO 09X19X39.	UNIDADE	malufe	2000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
514	TINTA ESMALTE SINTÉTICA MADEIRAS E METAIS ALTO BRILHO LATA 3600ML	LATA	eucatex	20	R\$ 94,99	R\$ 1.899,80
515	TINTA ESMALTE SINTÉTICA MADEIRAS E METAIS ALTO BRILHO LATA 900ML	LATA	eucatex	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
517	TINTA PARA PISOS 18 LITROS	LATA	suvinil	40	R\$ 314,99	R\$ 12.599,60
518	TINTA PARA USO GERAL EM SPRAY 360ML	UNIDADE	guepar	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
520	TINTA AGRÍCOLA INTERNA 18L	LATA	eucatex	30	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
521	TINTA PVA 3,600 L	LATA	eucatex	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
522	TOMADA 10A COM PLACA	UNIDADE	fame	30	R\$ 9,43	R\$ 282,90
524	TOMADA EXTERNA DE 10A	UNIDADE	fame	30	R\$ 6,48	R\$ 194,40
526	TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM	UNIDADE	aplic	20	R\$ 20,98	R\$ 419,60
529	TORNEIRA PARA PIA BANCADA, BICA ALTA CROMADA	UNIDADE	rainha	20	R\$ 49,92	R\$ 998,40
530	TORNEIRA PARA PIA PAREDE, CROMADA	UNIDADE	rainha	20	R\$ 54,68	R\$ 1.093,60
531	TORNEIRA PARA PIA PAREDE PLÁSTICO.	UNIDADE	herc	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00
532	TORNEIRA PARA TANQUE PAREDE CROMADA 23CM.	UNIDADE	herc	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00



MUNICÍPIO DE APERIBÉ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
CNPJ: 36.288.900/0001-23  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
OBRAS  
DE APERIBÉ



PROC. Nº 0173/2023

FLS. Nº \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_

534	TRENA DE 20 METROS	UNIDADE	3M	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
535	TRENA 30m	UNIDADE	3M	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
536	TRENA 50 M	UNIDADE	3M	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
540	TUBO ESGOTO 100 MM COM 06 M OCRE	UNIDADE	tigre	300	R\$ 230,00	R\$ 69.000,00
541	TUBO ESGOTO 150 MM COM 06 M OCRE	UNIDADE	tigre	300	R\$ 440,00	R\$ 132.000,00
542	TUBO ESGOTO 200MM COM 06 M - OCRE	UNIDADE	tigre	200	R\$ 700,00	R\$ 140.000,00
543	TUBO ESGOTO 250 MM COM 06 M OCRE	UNIDADE	tigre	200	R\$ 940,00	R\$ 188.000,00
544	TUBO 300MM COM 6 METROS (ESGOTO) OCRE	UNIDADE	tigre	200	R\$ 1.400,00	R\$ 280.000,00
545	TUBO BRANCO COM 6 METROS 1/2 COM ROSCA PVC	UNIDADE	tigre	60	R\$ 59,95	R\$ 3.597,00
548	TUBO BRANCO COM 6 METROS 3/4 COM ROSCA PVC	UNIDADE	tigre	100	R\$ 81,85	R\$ 8.185,00
549	TUBO BRANCO COM 6 METROS 40MM PVC	UNIDADE	fortlev	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
550	TUBO BRANCO COM 6 METROS 50MM PVC	UNIDADE	fortlev	50	R\$ 49,88	R\$ 2.494,00
551	TUBO BRANCO COM 6 METROS 75MM PVC	UNIDADE	fortlev	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
552	TUBO BRANCO COM 6 METROS 100MM PVC	UNIDADE	fortlev	1000	R\$ 58,00	R\$ 58.000,00
554	TUBO BRANCO COM 6 METROS 200MM PVC	UNIDADE	fortlev	350	R\$ 330,00	R\$ 115.500,00
555	TUBO BRANCO COM 6 METROS 250MM PVC	UNIDADE	tigre	150	R\$ 850,00	R\$ 127.500,00
556	TUBO BRANCO COM 6 METROS 300MM PVC	UNIDADE	tigre	100	R\$ 1.050,00	R\$ 105.000,00
557	TUBO SOLDÁVEL 6 METROS DE 20MM - PVC	UNIDADE	fortlev	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
558	TUBO SOLDÁVEL 6 METROS DE 25MM - PVC	UNIDADE	fortlev	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
563	UNIAO C/ ROSCA 1/2 PVC	UNIDADE	tigre	15	R\$ 6,85	R\$ 102,75
564	UNIAO C/ ROSCA 1 PVC	UNIDADE	tigre	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
573	VARAO DE EUCALIPTO DE 6 M	UNIDADE	C.B	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
576	VASSOURA GARI COM CABO DE MADEIRA 0,40 X 0,05	UNIDADE	C.B	25	R\$ 251,00	R\$ 6.275,00
578	VERGALHÃO 3/8 COM 12 MTS	UNIDADE	Arcellor	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00



MUNICÍPIO DE APERIBÉ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
CNPJ: 36.288.900/0001-23  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PROC. Nº 0173/2023  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

579	VERGALHÃO 4/2" VARA COM 12 METROS	UNIDADE	Arcellor	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
582	ZARCÃO 3.600L CINZA	LATA	Eucatex	100	R\$ 94,99	R\$ 9.499,00
583	MARTELO ROMPEDOR POTÊNCIA;1510 W;VOLTAGEM:220v,MARCA-REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE: MAKITA (HM1203C),EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, EM CONFORMIDADE AO ACÓRDÃO 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO E AO ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – TCU PLENÁRIO). Vide item 6.20.7 do edital	UNIDADE	makita	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
585	CHAVE DE TESTE DE PLÁSTICO, COM ACABAMENTO POLIDO, MEDINDO 15CM, COMPOSTO DE POLO/VOLTAGEM, PARA MEDIR OU CONSTAR TENSÃO.	UNIDADE	Vonder	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
586	GRAMPO PARA HASTE	UNIDADE	H.F	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
587	CABO DE REDE ETHERNET RJ-45 EM CAIXA COM 305 METROS	CAIXA	Fox Lux	3	R\$ 349,99	R\$ 1.049,97
591	PILHA ALCALINA AAA NO TAMANHO PALITO,NA VOLTAGEM DE 1,5V,EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES.	UNIDADE	energizer	40	R\$ 5,96	R\$ 238,40
592	PILHA ALCALINA AA NO TAMANHO MÉDIO,NA VOLTAGEM DE 1,5V,EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES.	UNIDADE	duracell	20	R\$ 17,93	R\$ 358,60
593	VERGALHÃO 5.0 VARA COM 12 METROS.	UNIDADE	arcellor	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
594	CHAVE CONTATOR CWM 9/220V	UNIDADE	margiris	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
595	CHAVE CONTATOR CWM 18/220V	UNIDADE	margiris	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
596	CHAVE CONTATOR CWM 25/220V	UNIDADE	margiris	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
597	CHAVE CONTATOR CWM 32/220V	UNIDADE	margiris	5	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00



MUNICÍPIO DE APERIBÉ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
CNPJ: 36.288.900/0001-23  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PROC. Nº 0173/2023  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

598	CHAVE CONTATOR CWM 36/220V	UNIDADE	marginis	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
599	CHAVE CONTATOR CWM 40/220V	UNIDADE	marginis	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
604	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA AZUL, DER/SP 3.09, EMBALAGEM DE 18L.	UNIDADE	Conduz	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
605	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA BRANCA, DER/SP 3.09, EMBALAGEM DE 18L.	UNIDADE	Conduz	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
606	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA AMARELA, DER/SP 3.09, EMBALAGEM DE 18L.	UNIDADE	Conduz	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
607	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERMELHA, DER/SP 3.09, EMBALAGEM DE 18L.	UNIDADE	Conduz	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
608	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA CINZA, DER/SP 3.09, EMBALAGEM DE 18L.	UNIDADE	Conduz	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
612	CONE SINALIZAÇÃO AMR/PRT 75 CM	UNIDADE	Vonder	50	R\$ 36,98	R\$ 1.849,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$</b>	<b>2.196.181,52</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Site do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;



**MUNICÍPIO DE APERIBÉ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**CNPJ: 36.288.900/0001-23**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
OBRAS  
DE APERIBÉ



PROC. Nº 0173/2023  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
  - 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou Site do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao



gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



## 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo 05(cinco) dias uteis sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I *do Edital*.

10.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Aperibé, 29 de maio de 2024.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)